



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO Nº,

DE 2023

Requer a convocação da Excelentíssima Ministra da Igualdade Racial, Sra. Anielle Franco, para prestar esclarecimentos sobre os gastos exacerbados com viagens no Ministério.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 58º, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24º, IV e 219º, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja convocada a Excelentíssima Ministra da Igualdade, Sra. Anielle Franco, para prestar esclarecimentos sobre os gastos exacerbados com viagens no Ministério.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme divulgado pelo Estadão, o Ministério da Igualdade Racial já gastou mais da metade da verba de uso discricionário destinada ao ano de 2023 com passagens aéreas e diárias dos servidores. ¹

De acordo com o levantamento, divulgado nesta quarta-feira (27), até agora a pasta já empenhou, ou seja, reservou para pagamentos, cerca de R\$ 12,5 milhões. Deste total, R\$ 6,1 milhões estão destinados a cobrir custos com viagens.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz para a administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/ministerio-da-igualdade-racial-de-anielle-franco-gastou-metade-das-verbas-de-2023-com-viagens/#:~:text=BRAS%C3%8DLIA%20%E2%80%93%20Minist%C3%A9rio%20da%20Igualdade,12%2C5%20mil%C3%B5es%20em%202023.>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

eficiência. A mesma carta constitucional ainda impõe outros princípios norteadores da vida pública.

No presente caso, justifica-se a indagação supra requerida, ante o respeito a própria ordem constitucional vigente e os princípios mais relevante da administração pública.

A moralidade administrativa e a eficiência, previstas no conhecido artigo 37, caput, da Constituição da República, são dos mais sensíveis princípios que regem a administração pública. Os referidos princípios, infelizmente tão vilipendiados, impõe uma atuação dos agentes públicos sob a égide da probidade, que nada mais é do que a própria essência da honestidade na administração pública.

Portanto, impõe-se ainda a observância à lealdade, e à boa-fé no trato da coisa pública.

As indagações supra buscam justamente exigir o respeito aos referidos princípios, ante ao eventual gasto exacerbado pelo Ministério da Igualdade Racial com viagens.

Por fim, eventualmente, importante avaliar o respeito ao princípio da impessoalidade que impõe ao administrador público que pratique atos voltados exclusivamente aos interesses públicos e jamais pessoais.

Assim sendo, com base em todos os fatos aqui expostos, a vinda da Ministra a esta Comissão serve para elucidar todos os casos aqui mencionados.

Com essas breves considerações, respeitosamente, pugna-se pela aprovação da presente convocação da Exma. Ministra da Igualdade Racial, Sra. Anielle Franco.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG

